



TRD – TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Despesa de Exercício Anterior – DEA)

Estou ciente sobre o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 37, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Art. 22, parágrafo 2º, alínea a, portanto reconheço a dívida em favor de Valdirez Baião Lima Nogueira, inscrito no CNPJ Nº 523.412.595-53 referente Contrato nº 017.2019.36.010, no valor de R\$ 2904,8 (Dois mil novecentos e quatro reais e oitenta centavos), para atender despesas com Locação de imóvel onde funciona a Casa de Passagem " Amigo da Criança" .

Ainda em tempo, informo que foi anexada aos autos a disponibilidade orçamentária na rubrica 3.3.90.92.00 "despesas de exercícios anteriores", documento nota de empenho emitida pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Cabe salientar que será verificado se houve o descumprimento de alguma norma por parte de algum servidor/agente público desta municipalidade, que tenha ocasionado prejuízo ao interesse público neste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 59 no seu Parágrafo Único.

Tucuruí (PA), 01/12/2022

Claudia Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 177/2022 GP